



EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2023

Fica acrescentado o § X após o § 3º do art. 6º do PLC/0013/2023, com a seguinte redação:

Art. 6º

§ X Só será admitida a inscrição e permanência de estudantes em cursos presenciais, não admitida a modalidade de ensino a distância.

Sala das Comissões,

Deputado EDILSON MASSOCCO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda juntamente com outras do mesmo objetivo tem a finalidade de prestigiar o ensino presencial.

Entendemos que tal proposto contribuirá para o melhoramento da qualificação profissional que programa busca alcançar

Sala das Comissões,

Deputado EDILSON MASSOCCO



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Edilson Massocco**, em 21/06/2023, às 12:35.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Humberto Metzner Silva**, em 21/06/2023, às 15:01.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Jessé de Faria Lopes**, em 21/06/2023, às 15:12.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, em 21/06/2023, às 15:35.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Maurício José Eskudlark**, em 21/06/2023, às 15:51.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Naatz**, em
21/06/2023, às 17:22.
